



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 79/92

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGOS DO ATUAL QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Os atuais cargos do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tocantins-MG, nos anexos II, V e VI passam a denominar-se:

I - Auxiliar de Serviços, o anterior cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, escolaridade de 1ª à 4ª série do 1º Grau.

II - Auxiliar de Enfermagem, o anterior cargo de Atendente de Saúde, escolaridade 1º Grau completo, treinamento específico em escola credenciada pelo COREN e registro.

III - Motorista, o anterior cargo de Motorista da Saúde, escolaridade de 1ª à 4ª série do 1º grau.

IV - Técnico de Enfermagem, o anterior cargo de Auxiliar de Enfermagem, escolaridade 2º grau completo, treinamento específico em escola credenciada pelo COREN e registro.

ARTIGO 2º - Todos esses cargos serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do respectivo Edital e passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 03/92.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 13 DE ABRIL DE 1992.


DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL